

62ª Zona Eleitoral	53
64ª Zona Eleitoral	54
71ª Zona Eleitoral	55
74ª Zona Eleitoral	57
75ª Zona Eleitoral	58
90ª Zona Eleitoral	59
92ª Zona Eleitoral	62
95ª Zona Eleitoral	67
96ª Zona Eleitoral	81
106ª Zona Eleitoral	83
110ª Zona Eleitoral	84
111ª Zona Eleitoral	85
116ª Zona Eleitoral	85
122ª Zona Eleitoral	86
125ª Zona Eleitoral	86
141ª Zona Eleitoral	87
146ª Zona Eleitoral	91
147ª Zona Eleitoral	96
148ª Zona Eleitoral	96
150ª Zona Eleitoral	97
151ª Zona Eleitoral	98
159ª Zona Eleitoral	114
169ª Zona Eleitoral	114
174ª Zona Eleitoral	115
179ª Zona Eleitoral	116
181ª Zona Eleitoral	116
184ª Zona Eleitoral	120
186ª Zona Eleitoral	121
195ª Zona Eleitoral	123
199ª Zona Eleitoral	124
201ª Zona Eleitoral	125
225ª Zona Eleitoral	129
Índice de Advogados	135
Índice de Partes	137
Índice de Processos	145

PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO PR Nº 76 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o Ato GP nº 248/2015, que institui, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, o Comitê Gestor dos Portais na Internet, Intranet e redes sociais, quanto à sua composição.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as alterações de atribuições das unidades da Coordenadoria de Gestão Documental, Informação e Memória, oriundas da Resolução TRE/RJ nº 1.236, de 15 de julho de 2022;

CONSIDERANDO as modificações de nomenclatura de unidades da Coordenadoria supracitada, inseridas pela Resolução TRE/RJ nº 1.235 de 14 de julho de 2022; e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo SEI [2023.0.000008086-9](https://seil.tre-rj.jus.br/2023.0.000008086-9),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso V e incluir o inciso VII do art. 2º do Ato GP nº 248/2015, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

V. um(a) servidor(a) da Seção de Biblioteca, Legislação e Jurisprudência;

VI.; e

VII. um(a) servidor(a) da Seção de Gestão da Informação e Memória."

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, mantidos os demais termos do Ato GP nº 248/2015.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

Presidente do TRE-RJ

VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIAS

PORTARIA VPCRE Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR (1262) - Processo nº 0000015-13.2022.2.00.0619 - Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO

ADVOGADA DO(A) PROCESSADO(A): DARIANA WOLLZ FONTANA NETTO - OAB/PR 106.017

RELATOR:JOÃO ZIRALDO MAIA

PORTARIA VPCRE nº 08/2023

Prorroga prazo para trabalhos de trio processante e reconduz seus membros.

O Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador JOÃO ZIRALDO MAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, nos moldes do artigo 152 da Lei n.º 8.112/90, a partir da publicação da presente, o prazo para o trio processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 0000015-13.2022.2.00.0619, concluir os trabalhos, RECONDUZINDO os servidores abaixo listados para sua composição:

1 - RENATA COSTA BRAZZALLE

2 - VALÉRIA DIAS GUERRA

3 - SOLANGE DO CARMO LIMA JULIÃO

Artigo 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOÃO ZIRALDO MAIA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS